




DECISÃO PLENÁRIA: <u>20 / 09</u> /2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO
Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei do Executivo nº 021/2026 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Diamantino.

Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Trata-se do Projeto de Lei nº 021/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre matéria de interesse da Administração Pública Municipal, estabelecendo normas de caráter jurídico-administrativo.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local.

Verifica-se, ainda, a adequação quanto à iniciativa, por se tratar de matéria afeta à organização administrativa e/ou políticas públicas municipais, cuja competência é do Chefe do Poder Executivo, em consonância com o princípio da separação dos poderes.

A proposição observa os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Não afronta normas constitucionais ou infraconstitucionais vigentes; apresenta técnica legislativa compatível com a Lei Complementar nº 95/1998 e não se identificam vícios de inconstitucionalidade formal ou material.

VOTO DA RELATORIA: opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 021/2026.

É o Relatório.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PARECER DA CCJ N.º 033/2026

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, decidiu, por unanimidade de seus membros, acompanhar o voto da relatoria, encaminhando para discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2026.


Ver.^a Michele Cristina Carrasco Mauriz – Relatora/Presidente


Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira - Vice-Presidente


Ver. Alex Rupolo – Membro